



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002016/2020
Data 22/05/2020

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 22/05/2020

Responsável

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001488/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

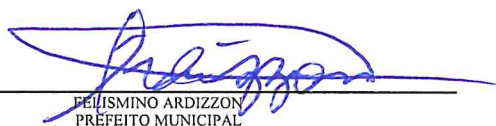
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000571	060001.0412200103.110 44905100000	MANUTENÇÃO - REFORMA - AMPLIAÇÃO e CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES	2530000	314.000,00
TOTAL:				314.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

22 maio de 2020


FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002016/2020
Data 22/05/2020

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001488/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES


Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000571	060001.0412200103.110 44905100000	MANUTENÇÃO - REFORMA - AMPLIAÇÃO e CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES	2530000	314.000,00
TOTAL:				314.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

22 maio de 2020



FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL